

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 2718/2015 de 16 de Dezembro de 2015

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 87.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado – 2015), são transferidos mensalmente para os municípios, os montantes previstos no mapa XIX, anexo a esta Lei.

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas, relativas à participação no IRS, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de dezembro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	24.846,00	€
Município de Ponta Delgada	242.645,00	€
Município da Ribeira Grande	48.304,00	€
Município da Lagoa	26.600,00	€
Município de Vila Franca do Campo	13.550,00	€
Município da Povoação	7.257,00	€
Município do Nordeste	5.965,00	€
Município de Angra do Heroísmo	109.054,00	€
Município da Praia da Vitória	43.948,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	7.815,00	€
Município da Calheta	5.728,00	€
Município das Velas	10.205,00	€
Município de S. Roque do Pico	7.092,00	€
Município das Lajes do Pico	8.649,00	€
Município da Madalena	11.909,00	€
Município da Horta	46.991,00	€
Município de Santa Cruz das Flores	3.939,00	€
Município das Lajes das Flores	2.339,00	€
Município do Corvo	1.156,00	€
Total	627.992,00	€

11 de dezembro de 2015. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.